



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.194/0001-63

AUTORIZAÇÃO

Em uso de minhas atribuições conferidas por lei, eu, Luiz Carlos Aguiar Leite, Prefeito Municipal, AUTORIZO a Comissão de Contratação a proceder à abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que tem objeto a Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e Adequação e/ou Implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anapu/PA, a ser regido pelo Art. 74, inciso III, “c” da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Anapu – Pará, 07 de janeiro de 2025.

Luiz Carlos Aguiar Leite
Prefeito Municipal